

REGULAMENTO GRAVEL RACE
2025 UCI GRAVEL WORLD SERIES BRASIL
CAMBORIÚ | SANTA CATARINA | BRASIL

ATUALIZADO EM 14/01/2025

*As atualizações são realizadas de acordo com as publicações oficiais do www.ucigranfondoworldseries.com

A empresa RIDERS BIKE CNPJ 51.518.146/0001-64 é a detentora oficial e exclusiva da licença UCI GRAVEL WORD SERIES no Brasil e organizadora do evento. O evento é tem como sede oficial o Município de Pomerode/SC, localizado no Vale Europeu Catarinense, do evento desportivo denominado “UCI GRAVEL WORLD SERIES BRASIL”.

Este evento está incluído no calendário UCI Gravel World Series, e é o único evento oficial de ciclismo gravel para elite/profissionais e amadores/age group classificatório no Brasil para o campeonato mundial UCI Gravel World Championship 2025.

<https://www.ucigravelworldseries.com>

O UCI Gravel World Series, é composto por vários eventos desportivos em todo o Mundo e está regulamentado pela União Ciclista Internacional, no regulamento de Ciclismo para Todos da UCI, Capítulo V.

A primeira edição do UCI GRAVEL WORLD SERIES BRASIL será realizada no Brasil no dia 09 de março de 2025, com as devidas autorizações da União Ciclista Internacional e Confederação Brasileira de Ciclismo.

A Edição 2025 será realizada de acordo com o seguinte regulamento:

A PROVA

Art. 1 – O 2025 UCI GRAVEL WORLD SERIES BRASIL será realizado nos dias 08 e 09 de março de 2025 na cidade de Camboriú/SC e é composto por dois tipos de prova:

- **Dia 09/03/2025:**

Prova: **GRANFONDO 120km*** - Ciclismo Gravel/Estradas Rurais – Altimetria +2000m

Largada: 7h30 - Tempo máximo de prova: 6:30 horas (18km/h de média)

Local de partida/chegada: Estrada Geral dos Macacos, Área Rural de Camboriú/SC

- **Dia 09/03/2025:**

Prova: **MEDIOFONDO 60km*** - Ciclismo Gravel/Estradas Rurais – Altimetria +900m

Largada: 7h30 - Tempo máximo de prova: 4h30 horas (13km/h de média)

Local de partida/chegada: Estrada Geral dos Macacos, Área Rural de Camboriú/SC

*Os percursos poderão sofrer ter ajustes de melhorias ao longo do ano, podendo variar até 20% para mais ou para menos, em altimetria e em distância.

ENTREGA DE KITS:

LOCAL: ARENA UCI GRAVEL - Estrada Geral dos Macacos, Área Rural de Camboriú/SC

Sexta-feira Dia 07/03/2025 – Das 14h00 as 20h00

Sábado Dia 08/03/2025 – Das 10h00 as 18h00

EXPO UCI GRAVEL:

Dia 07/03/2025 das 14h00 às 20h00

Dia 08/03/2025 das 10h00 às 20h00

Dia 09/03/2025 das 8h00 às 15h00

PREMIAÇÃO

MEDIOFONDO a partir das 12h00 no Arena UCI Gravel

GRANFONDO a partir das 13h00 no Arena UCI Gravel

Art. 2 – O evento UCI GRAVEL WORLD SERIES BRASIL é uma competição de ciclismo Gravel, de participação em massa com uma partida por grupos, no caso do granfondo/mediofondo, totalmente cronometrada por chip para todos os participantes e com resultados divididos por faixa etária e género.

Art. 3 – O UCI GRAVEL WORLD SERIES BRASIL obedece à regulamentação da Confederação Brasileira de Ciclismo como Prova Aberta e à regulamentação da UCI

(União Ciclista Internacional) também para as Provas Abertas, estando por isso sujeita aos princípios constantes nesses mesmos regulamentos.

Art. 4 – A competição do UCI GRAVEL WORLD SERIES BRASIL, será realizado no dia 09 de Março de 2025, com percursos definidos pelo organizador local e aprovados e publicados pelo representante da UCI.

PARTICIPAÇÃO

Art. 5 – A prova é de inscrição aberta a todos os ciclistas, federados ou não federados, de ambos os sexos, maiores de 15 anos (idade pelo ano de nascimento até 2025).

NOTA: Em caso de classificatória para participação no Campeonato MUNDIAL, o atleta tem que ter 19 anos à data do evento mundial 2025.

Art. 6 – PODERÃO PARTICIPAR os atletas federados na UCI e CBC como ELITE no ano/temporada 2025 e deverão disputar exclusivamente na Categoria ELITE, não podendo concorrer na sua categoria de idade/age group.

*** São considerados ELITE para a UCI exclusivamente os atletas federados na UCI e CBC na categoria ELITE com licença UCI ID valida no ano corrente.**

Art. 7 – Não é necessário ser federado para participar da etapa UCI Gravel Brasil. Caso o atleta se classifique para o Campeonato Mundial 2025 e desejar disputar o mundial, então deverá se federar pela Confederação Brasileira de Ciclismo e Federações Estaduais no ano de 2025.

Art. 8 – Todos os atletas inscritos terão seguros válido para participar na prova sendo os seguros de acidentes pessoais e de responsabilidade civil, fornecidos pela organização junto a inscrição, sendo seguro de um dia (09/03/2025). Este seguro não contempla bens materiais e equipamentos.

Art. 9 – **BICICLETAS:**

É permitido a disputa com qualquer tipo de bicicleta não elétrica.

Os ciclistas podem usar qualquer tipo de bicicleta (bicicleta de estrada, mountain bike, bicicleta urbana, bicicleta híbrida, bicicleta cross, etc.) com exceção de bicicletas tandem ou elétricas. Bicicletas de estrada de contra-relógio também são proibidas.

A bicicleta deve conter: quadro, duas rodas, dois freios, guidão, selim e pedais, todos os itens devem estar adequados as normas de segurança da UCI para equipamentos.

Não é obrigatório o uso exclusivo de bicicleta Gravel, podendo ser utilizadas bicicletas híbridas, road adaptadas, mountainbike e outras, desde que se adequem as normas mínimas de segurança.

Não é obrigatório o uso de guidão drop, podem ser usados guidões flat.

Tipo de pneus livre, à escolha de cada participante.

****Para o Campeonato Mundial de Gravel da UCI, todas as bicicletas devem ter guidões rebaixados. Não é possível participar do Campeonato Mundial de Gravel da UCI com uma mountain bike.**

Art. 10 – A participação na prova será da responsabilidade e risco dos participantes, assumindo na totalidade os riscos inerentes à sua participação ciente de que é uma competição de ciclismo gravel, realizada em estradas de chão não pavimentadas públicas.

Art. 11 – No momento da inscrição, o participante declara que está fisicamente apto e em plena condição de saúde para participar da competição e que não possui qualquer limitação física ou mental para o fazer.

CATEGORIAS

Art. 12 – Os atletas que participam neste evento, poderão obter qualificação para participar do Campeonato Mundial UCI Gravel 2025 a ser disputado na cidade de Nice (França).

Art. 13 – Os critérios para obtenção de qualificação mundial são estabelecidos nos regulamentos da UCI Gravel World Series. www.ucigravelworldseries.com e podem ser constantemente atualizados, sem interferência deste organizador.

Art. 14 – De acordo com o sistema atual de qualificação oficial para o Campeonato Mundial UCI Gravel, cada evento UCI Gravel World Series concede direitos de qualificação para o Campeonato Mundial 2025 da seguinte forma:

- Os três primeiros atletas de cada categoria oficial estabelecida, tanto masculinos quanto femininos classificam diretamente para o Campeonato Mundial (independentemente do número de atletas que corram no mesmo escalão desde que terminem a distância);
- Os primeiros 25% do número de atletas que largarem de cada categoria de idade oficial estabelecida serão qualificados, obtendo vaga para o Campeonato Mundial UCI Gravel. Os 25% são calculados com base no número de participantes de cada categoria oficial estabelecida, e não no número de corredores que terminam a corrida.

Exemplo: se houverem 100 participantes numa categoria, os primeiros 25 atletas dessa categoria a chegar à linha de meta serão os que obterão pontos para participar no Campeonato Mundial UCI Gravel.

Art. 15 – Os atletas devem terminar a corrida dentro do tempo limite estabelecido pelo regulamento para obter a qualificação.

Art. 16 – Para participar no Campeonato Mundial Gravel World Series é obrigatório o atleta possuir uma licença válida emitida pela sua respetiva federação nacional, afiliada na União Ciclista Internacional. Devem possuir um documento de identidade UCI ID (Ano de 2025) e devem estar adequadamente segurados contra acidentes pessoais e responsabilidade civil no país onde o Campeonato Mundial UCI Gravel é realizado, em 2025 será em Nice na França.

Art. 17 – Conforme estabelecido nos regulamentos da UCI Gravel World Series, as seguintes categorias de participação serão estabelecidas da seguinte maneira:

Categorias no **GRAVEL GRANFONDO 120km** para qualificar no UCI Gravel World Series (Campeonato Mundial 2025):

ELITE MASCULINA

ELITE FEMININA

19 – 34 anos, masculino e feminino

35 – 39 anos, masculino e feminino

40 – 44 anos, masculino e feminino

45 – 49 anos, masculino e feminino

50 – 54 anos, masculino

55 – 59 anos, masculino

*Categoria 15-18 anos masculino e feminino = PARTICIPAÇÃO sem qualificação para o Mundial.

Categorias no **GRAVEL MEDIOFONDO 60km** para qualificar no UCI Gravel World Series (Campeonato Mundial 2025):

50 – 54 anos, feminino

55 – 59 anos, feminino

60 – 64 anos, masculino e feminino

65 – 69 anos, masculino e feminino

70 – 74 anos, masculino e feminino

75 – 79 anos, masculino e feminino

MTB & GRAVEL RIDE MASCULINO 30 KM (15 a 79 anos) Categorias de PARTICIPAÇÃO sem qualificação para o Mundial.

MTB & GRAVEL RIDE FEMININO 30 KM (15 a 79 anos) Categorias de PARTICIPAÇÃO sem qualificação para o Mundial.

*Este evento não contempla a categoria PCD/PNE, pois este atleta tem sua qualificatória nos evento oficial de Paraciclismo (UCI ParaCycling Games).

Art. 18 – **CATEGORIA MEDIOFONDO OPEN**: categoria única e sem divisão por idades, com intuito apenas de participação, para ciclistas acima de 15 anos e de até 50 anos, feminino e 59 anos masculino, ou seja, sem a possibilidade de classificação para o campeonato mundial.

Art. 19 – Todas as categorias e distâncias acima descritas tem premiação até terceiro colocado.

INSCRIÇÃO

Art. 20 – As inscrições são realizadas exclusivamente, e com a antecedência necessária, através do site www.ucigravelbrasil.com.br, no item “Inscreva-se” que poderá direcionar para a plataforma de inscrição terceirizada Ticket Sports.

Art. 21 – As inscrições apenas são consideradas válidas após efetuado o pagamento das mesmas.

Art. 22 – Fases de inscrição: Fase de inscrição única – abertura dia 25/11/2024 e encerramento no dia 01/03/2025.

Art. 23 – As inscrições encerram dia 01/03/2025 as 23h59, ou quando se esgotem o número limite de vagas definido pela organização (500). Caso as inscrições esgotem até 30 dias antes da realização do evento, poderá a organização abrir novos lotes de inscrição de acordo com a adequação da estrutura prevista pela UCI.

Art. 24 – Valor Nominal de inscrição é de R\$ 1.000,00.

Lotes promocionais:

PRIMEIRO LOTE até 31/12/2024 R\$ 590,00 + taxa

SEGUNDO LOTE de 01/01/2025 até 01/03/2025 R\$ 690,00 + taxa

LOTE NOMINAL pagamento após o dia 01 de Março de 2025 R\$ 1.000,00 + taxa

Toda as políticas de desconto com base a lei são aplicadas sobre o valor nominal da inscrição, sendo, atleta acima de 60 anos valor R\$ 1.000,00 – 50% = R\$ 500.00 + taxa.

INSCRIÇÃO FEMININA – LOTE ÚNICO ESPECIAL R\$ 590,00 + taxa

Art. 25 – A inscrição no evento dá-lhe direito a:

- Kit com Camisa de Ciclismo do tipo Jersey oficial do evento

- Brindes do evento e de patrocinadores;
- Medalha UCI de Finisher;
- Número dorsal personalizado com nome e nacionalidade (para Inscrição validada até dia 10 de fevereiro de 2025);
- Abastecimentos líquidos e sólidos no percurso do evento (Granfondo/Mediofondo);
- Área de hidratação de recuperação após a prova (Granfondo/Mediofondo);
- Recovery (frutas-alimentação) na área de chegada (Granfondo/Mediofondo);
- Seguro, Primeiros socorros e assistência médica local;
- Classificação através de chip eletrônico;
- Seguro de acidentes pessoais de acordo com a lei em vigor.

DESISTÊNCIAS

Art. 26 – Em caso de desistência até ao dia 10 de fevereiro de 2025 o atleta será ressarcido de 50% do valor da sua inscrição. Após essa data, não será devolvida qualquer quantia aos atletas desistentes.

PRÊMIOS E CLASSIFICAÇÕES

Art. 27 – Serão atribuídos troféus aos primeiros 03 (três) classificados de cada uma das categorias enumeradas no artigo 17 que contam para apuramento do Campeonato do Mundo do UCI Gravel.

Parágrafo Único – O vencedor (1º classificado) de cada categoria oficial UCI relacionadas acima receberá a camisa especial oficial da UCI Gravel World Series.

Art. 28 – Um reconhecimento especial poderá ser dado ao atleta mais incentivador e com maior fair-play do evento (Prémio Fair Play).

CONDIÇÃO FÍSICA

Art. 29 – Os atletas são responsáveis de que sua inscrição e sua participação no UCI GRAVEL WORLD SERIES BRASIL é de livre e espontânea vontade, conscientes de que esta é uma competição esportiva exigente do ponto de vista físico, requerendo uma preparação adequada e uma boa forma física, além de plena saúde.

Art. 30 – Cada atleta participa da prova sob sua responsabilidade e declara estar em ótimas condições físicas e de saúde, além de possuir domínio técnico suficiente para enfrentar o percurso que passa por trechos de asfalto, calçamentos, pisos acidentados, subidas e descidas íngremes, e apto a pedalar durante todo o percurso.

Art. 31 – A organização determina que todos os participantes devem fazer um exame médico antes da prova para descartar qualquer anomalia ou incapacidade de física incompatível com a prática de competição de ciclismo de endurance.

Art. 32 – Cada participante do evento concorda em estar em um nível físico adequado, o que lhes permite cumprir a média de horas estabelecida pela organização e poder enfrentar o percurso programado com garantias suficientes, e se manter pedalando durante o percurso, sem vedado empurrar a bicicleta. **A organização para questões de segurança do atleta e de gestão do trânsito, poderá desclassificar e retirar do percurso o atleta que não tenha mais condições de pedalar sua bicicleta.**

SEGURANÇA

Art. 33 – A organização do evento é regida pelos regulamentos de trânsito em vigor, razão pela qual o uso de um capacete de ciclismo homologado é obrigatório durante todo o percurso. O não cumprimento desta regra será motivo para desclassificação imediata, impedimento de largada e retirada do atleta do percurso.

Art. 34 – A prova decorrerá em estradas rurais com trânsito aberto e sinalizado, podendo haver constantemente o trânsito de veículos nas vias rurais. Todos os participantes deverão respeitar rigorosamente as regras de trânsito constantes no código de trânsito brasileiro, com especial atenção à obrigatoriedade de circular do lado direito da estrada e respeitar as regras de prioridade nos cruzamentos. Quem não respeitar estas regras será imediatamente desclassificado da prova e ficará impedido de participar em posteriores edições da prova.

Ao fazer a sua inscrição, cada participante assume que leu, e que está ciente e de acordo com o Termo de Responsabilidade estabelecido pelas cláusulas deste regulamento da organização, e que declara conhecer e assumir os riscos inerentes à

participação numa prova de ciclismo em via pública onde pode haver a circulação de veículos e trânsito.

Art. 35 – A organização não se responsabiliza por acidentes de que o participante possa vir a causar, ou ser vítima por descumprimento deste regulamento e ou das normas de trânsito, nem solidariamente pelas despesas ou dívidas que os participantes possam efetuar durante a prova e por seu equipamento danificado. Todas as despesas de assistência médica e hospitalar serão amparadas pelo Seguro e pela Seguradora do evento quando devidas.

Art. 36 – Recomenda-se durante a prova, o participante transportar consigo um celular com o número fornecido no formulário de inscrição (ou outro que seja comunicado à organização) com bateria carregada. O celular será fundamental para o contato com a organização ou com os restantes serviços da corrida, caso haja necessidade, por falha mecânica ou por motivos médicos. Números de telefone de emergência serão divulgados ao participante e em vários formatos antes e durante o evento.

Art. 37 – O participante deve transportar consigo um documento de identificação.

Art. 38 – Caso se preveja que as condições meteorológicas sejam adversas, a organização pode obrigar os participantes ao uso ou transporte de determinados equipamentos, como mantas térmicas, peças de vestuário corta-vento ou impermeáveis.

Art. 39 – Os participantes são alertados de que o fato de circularem veículos de escolta de prova não significa paralisação do trânsito, mas sim uma sinalização.

Art. 40 – A segurança nas vias públicas, o controle e a regulação do trânsito serão da responsabilidade das forças de segurança, lembrando que o trânsito no percurso será controlado sinalizado, e NÃO será fechado, então acima de tudo, o atleta deverá circular obedecendo às normas de trânsito.

Art. 41 – A organização irá dispor de uma ambulância para acompanhamento médico da prova, com equipas médicas móveis e ambulâncias fixas. Em caso de necessidade, os

participantes devem solicitar a ajuda aos elementos da organização que acionarão os meios de assistência necessários.

Art. 42 – A equipe médica da organização terá o poder de retirar qualquer participante da corrida quando a sua saúde for considerada em risco.

Art. 43 – É obrigatório o uso de número dorsal e de número de capacete, fornecidos pela organização, com o número de participante bem visível, tanto na partida como no decorrer de todo o percurso.

Art. 44– É totalmente proibido participar da prova sem o frontal/dorsal ou outra identificação que a organização ceda aos participantes.

Art. 45 – Com o propósito de proporcionar a dinâmica de “Roda Livre” em todo o percurso, as viaturas da organização que encabeçam a prova adaptarão por norma uma velocidade adequada de modo a não neutralizar o andamento dos competidores. No entanto, face a condições de segurança que assim o exijam, as viaturas da organização poderão neutralizar a velocidade dos participantes, estando estes proibidos de ultrapassar os carros que seguem na frente da prova. Os atletas que infringjam esta regra, estarão a partir do momento em que ultrapassam os carros da frente da prova, desenquadrados do evento, seguindo por sua conta e risco.

Art. 46 – É estritamente proibida a assistência dada aos atletas por carros de apoio estranhas à organização. É igualmente proibida a circulação de veículos de acompanhantes no meio dos ciclistas em prova. As infrações a esta regra poderão ser registadas e comunicadas à organização pelas autoridades e restantes membros de organização.

Art. 47 – Serão fornecidas pela organização informações sobre os locais aconselhados para os acompanhantes poderem assistir à passagem dos atletas. As forças de segurança que enquadram a prova impedirão a circulação de veículos de apoio no meio dos ciclistas em prova, assegurando o cumprimento do código da Estrada.

Art. 48 – A prova será enquadrada por forças de segurança, que garantirão o cumprimento das normas de trânsito por parte de todos os elementos envolvidos na prova e dos restantes veículos em circulação.

Art. 49 – A fim de assegurar a integridade e a segurança dos atletas, existem pontos de controle de prova, onde serão estipulados limites de tempo de passagem. Os atletas que cheguem a estes pontos de controle de tempo após a hora limite, serão obrigados a abandonar a prova, sendo recolhidos pelo veículo “vassoura” da organização até à zona de meta.

Art. 50 – Os participantes que optem por seguir pelos seus próprios meios serão obrigados a entregar no posto de controle de tempo ou a outro elemento da organização o seu frontal e dorsal com o respetivo número de participante, deixando de ser enquadrados pela organização da prova e assumindo por sua conta e risco o seu destino a partir desse momento.

Art. 51 – Os atletas que desistam no decorrer da prova devem dirigir-se aos membros da organização, pessoalmente ou por telefone, anunciando a sua desistência. Ao ser percebida a ausência de um atleta, podem ser acionados meios de socorro e de resgate. O desrespeito por esta norma responsabilizará o atleta que não fez esta comunicação pelos custos do processo de busca e resgate. Para além disso será sancionado com a proibição de participar em edições posteriores da prova.

Art. 52 – Os atletas devem respeitar rigorosamente os horários, principalmente o horário da largada: 7h00, assegurando-se que partem antes do carro vassoura. Se não o fizerem estarão desclassificados da prova, participando por sua conta e risco.

Art. 53 – Os atletas que tenham sofrido algum acidente no decorrer da prova e tenham tido por isso necessidade de recorrer aos serviços de emergência ou de assistência médica fora do evento, devem sempre que possível comunicar à organização no próprio dia, para que seja registado em ata final de prova, e possa ser integrado no seguro de prova (caso tenha subscrito o mesmo), através do e-mail info@ucigranfondobrasil.com.br . Esta participação do acidente dentro deste prazo é fundamental para assegurar a cobertura dos danos pelo seguro de prova.

Art. 54 – Os atletas em prova deverão garantir o transporte de alimentos e de líquidos para a sua reposição alimentar e de hidratação. No entanto, a organização montará postos de reabastecimento, onde dispensará alimentos e bebidas.

Art. 55 – Por questões de segurança, é proibido o uso de fones de ouvido como acessório de dispositivos para ouvir música ou para uso do celular, por parte dos participantes durante a prova.

LOGÍSTICA

Art. 56 – A organização tem o direito de poder fazer alterações do percurso e do funcionamento da prova, quando por algum motivo se justifique, sem que por esse motivo tenha que compensar os participantes.

MECÂNICA

Art. 57 – A organização disporá de assistência mecânica ao longo da prova que procurará resolver os problemas mecânicos possíveis de resolver em cenário de prova. Em caso de avaria, a mão-de-obra será gratuita, no entanto as peças de substituição serão cobradas no local aos atletas que delas necessitem.

Art. 58 – Das intervenções asseguradas pelas equipes de assistência mecânica estão excluídas as reparações de pneus furados, podendo ser feita por cortesia e disponibilidade da equipe mecânica.

Art. 59 – A assistência mecânica será composta por equipes fixas ou móveis que se deslocarão ao longo do percurso, no entanto, por razões de dinâmica da prova ou por dificuldades de posicionamento, assim como pela complexidade da própria avaria, este serviço poderá não assegurar a assistência a todos os participantes.

Art. 60 – A existência desta assistência mecânica não iliba os participantes do dever de preparar devidamente a sua bicicleta, assegurando-se que esta se encontre nas melhores condições quando alinham à partida.

Art. 61 – A organização não poderá nunca ser responsabilizada pelo abandono de um atleta por falta de assistência mecânica.

SANÇÕES

Art.62 – As infrações ao presente regulamento podem ser comunicadas pelos membros da organização ou pelos agentes da autoridade que enquadram a prova, cabendo ao Júri de Prova a decisão final quanto às sanções a aplicar aos atletas em causa.

Art. 63 – Serão sancionados os participantes que:

- a) Não respeitem as regras e o código de trânsito e sinalização do percurso.
- b) Não respeitem as ordens e indicações dadas pelas forças de segurança e pelos elementos da organização.
- c) Não passem pelo controle de saída, pelo controle de chegada ou pelos outros pontos de controle existentes ao longo do percurso
- d) sujem ou degradem o percurso e demais zonas utilizadas na prova.
- e) disponham ou sejam auxiliados por veículo de apoio próprio circulando no meio da prova e atrapalhando o andamento dos restantes ciclistas.
- f) Adotem um comportamento antidesportista, socorrendo-se de meios irregulares para obterem vantagem na sua cronometragem final.
- g) Adotem comportamentos que impeçam o normal desenrolar da prova e que vão contra este regulamento.
- h) Em caso de desistência, não o comuniquem à organização.
- i) De alguma forma, por palavras ou atos, ponha em causa o respeito pelos outros participantes ou pelos membros envolvidos na organização.

Art. 64 – Sanções que podem ser aplicadas:

- a) Exclusão da prova, sem direito a classificação nem diploma.
- b) Inclusão do nome na lista de atletas sancionados, a publicar posteriormente à prova
- c) Impedimento de participar em edições posteriores da prova com comunicação para a UCI.
- d) Perda da vaga para a disputa do Campeonato Mundial UCI Gran Fondo, se o tivesse obtido.

e) Sanções impostas pelas autoridades policiais que enquadram a prova, caso as infrações sejam verificadas pelas autoridades e as mesmas considerem ser legalmente merecedoras de sanção.

NUMERAL E CHIPS

Art. 65 – O numeral frontal da bicicleta, dorsal e o chip são propriedade da Organização, sendo concedida ao participante a permissão da sua utilização até ao final da prova, caso ele cumpra todas as regras e condutas definidas pelo regulamento da prova ou por deliberação tomada pela organização em qualquer momento.

Art. 66 – No final da prova o número frontal e dorsal são oferecidos ao participante pela organização.

Art. 67 – O numeral frontal, dorsal e o chip são equipamentos de uso pessoal e intransmissível, não sendo permitido o seu uso por outra pessoa.

Art. 68 – A pessoa registada só pode participar com o número que foi atribuído e concorda em não permitir que outras pessoas o utilizem.

Art. 69 – Todos os participantes deverão colocar a placa frontal da bicicleta na posição correta, na parte dianteira, na zona do guiador de modo a ser bem visível em toda a sua superfície.

Art. 70 – O Número Frontal, o dorsal e o chip são de utilização obrigatória. Todo o atleta que não cumpra esta regra será excluído da prova, não sendo classificado pela organização.

Art. 71 – É estritamente proibido alterar os conteúdos gráficos constantes na numeral frontal ou dorsal, ou acrescentar qualquer tipo de mensagem ou imagem seja de cariz publicitário ou não.

Art. 72 – O chip deve ser mantido no local recomendado pela organização, durante a participação no evento, até terminar o percurso escolhido pelo participante.

Art. 73 – O controle de tempo de cada atleta será efetuado com meios eletrônicos, recorrendo à utilização de chips. A utilização do chip é obrigatória, devendo o atleta cumprir as regras para o seu correto posicionamento e utilização. O uso incorreto do chip ou a sua não utilização por parte de um atleta implicará o não registo da sua passagem nos controlos de passagem estipulados pela organização, acarretando a desclassificação do atleta, com a consequente ausência da lista final de tempos e a perda de direito ao seu diploma de participação.

Art. 74 – A organização não pode ser responsabilizada por erros ou falhas na leitura do chip, quer seja por má utilização por parte do participante, ou por qualquer outro motivo.

Art. 75 – Os controles de passagem e de recolha de tempos poderão estar situados na partida, chegada ou noutros pontos ao longo do percurso de prova, sendo previamente comunicados aos participantes.

ABASTECIMENTOS

Art. 76 – O evento contará com pontos de abastecimento com comida e bebida. É obrigatório colocar os dois pés no chão para receber seu abastecimento. O abastecimento particular de cada atleta fica autorizado desde que siga a seguinte regra: não realizar o abastecimento nas descidas.

Art. 77 – O staff dos postos de abastecimento só permitirá o acesso aos produtos do posto de abastecimento aos participantes portadores de pulseira (entregue no kit junto com o dorsal).

Art. 78 – A localização dos postos de abastecimento é a seguinte:

4 abastecimentos líquidos e sólidos para o granfondo durante o percurso

2 abastecimentos líquidos e sólidos para o mediofondo durante o percurso

REGULAMENTO ANTI DOPING

Art. 79 – UCI GRAVEL WORLD SERIES BRASIL é uma prova inscrita no calendário oficial da União Ciclista Internacional, portanto, a organização e os participantes estão sujeitas

aos regulamentos da Confederação Brasileira de Ciclismo e da União Ciclista Internacional e WADA.

Art. 80 – É expressamente proibida a utilização de qualquer substância ilegal.

Art. 81 – Todos os participantes inscritos na prova devem saber que estarão sujeitos aos possíveis controles antidoping que a ABCD (Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem) venha a estabelecer, bem como das possíveis sanções que possam derivar desses controles, ou do não comparecimento ao controle quando solicitado.

<https://www.gov.br/abcd/pt-br>

Art. 81 – Nenhum participante será admitido neste evento desportivo, suspenso por precaução, ou com sanção vigente, por questões relacionadas com doping. E que tenham sido incluídos nas listas das respectivas Federações ou da ABCD e WADA, ou outras organizações similares de outros países.

ÉTICA E RESPEITO

Art. 82 – Os participantes aceitam cada um dos artigos deste regulamento e comprometem-se a participar honestamente de acordo com as regras de trânsito, bem como a percorrer todo o percurso na sua totalidade antes de cruzar a linha de chegada. Da mesma forma, declaram ser respeitosos com os elementos envolvidos na organização, as forças de segurança e com o resto dos participantes.

Art. 83 – Os participantes comprometem-se a tratar com respeito o seu próprio equipamento desportivo e alheio, e a usar capacete de ciclismo homologado, obrigatório durante todo o percurso.

Art. 84 – Os participantes comprometem-se a respeitar os habitantes, visitantes e trabalhadores da área por onde passa a prova.

Art. 85 – Os participantes comprometem-se a respeitar os voluntários, colaboradores, elementos da Proteção Civil, Polícia de Segurança Pública, Guarda de Trânsito, pessoal da organização, bem como os seus próprios colegas participantes no evento.

ECORRESPONSABILIDADE

Art. 86- Os participantes são obrigados a ter uma conduta responsável no que respeita à limpeza e preservação do meio ambiente em todo o percurso e zonas utilizadas pela prova.

Art. 87 – É estritamente proibido o arremesso de resíduos para o chão, antes, durante e no final da prova. Os participantes devem ter o cuidado de guardar consigo os resíduos das embalagens de alimentos e bebidas usadas na sua reposição durante a prova.

Art. 88 – No final da prova e nas zonas de reabastecimento serão disponibilizados pela organização recipientes para depositar o lixo transportado pelos atletas.

Art. 89 – O desrespeito por esta regra implica a imediata desclassificação do atleta da prova, assim como a proibição de participação em outros eventos da responsabilidade da organização.

DIREITOS DE IMAGEM

Art. 90 – A inscrição na prova e a consequente aceitação deste regulamento implica obrigatoriamente a autorização do participante para que a organização possa efetuar a gravação total ou parcial da sua participação, podendo utilizar essas imagens livremente para a divulgação e promoção da prova em todos os suportes (televisão, rádio, imprensa, internet, cartazes, cartões e flyers, fotos e vídeos). Cede assim todos os direitos de imagem relativos à exploração comercial e publicitária desses registos, sem direito a receber nenhuma compensação económica por parte da organização.

LGPD

Art. 91 – A organização UCI GRAVEL WORLD SERIES BRASIL respeita integralmente a lei de proteção de dados, atualmente em vigor. Os atletas assumem o conhecimento e autorizam a introdução e o tratamento dos seus dados pessoais nas fichas da organização da prova, para a sua utilização no desenvolvimento, gestão administrativa e comercial e outras atividades. Os atletas autorizam também que os seus dados sejam transmitidos a empresas terceiras, sempre que justificado para a organização e bom funcionamento do evento (são exemplos: empresa de cronometragem, seguradora, UCI...).

Art. 92 – Os atletas devem indicar o nome que pretendem ver inscrito no dorsal, listas de inscritos e classificação final que serão publicadas no site do evento.

Art. 93 – Todo participante que preencher o formulário de inscrição deve estar consciente que afirma o conhecimento e a conformidade com os artigos que compõem o regulamento específico desta prova.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 94 – O participante assume que os dados que preencheu no ato de inscrição estão corretos e são verdadeiros e que o endereço de email fornecido será o meio preferencial para todos os comunicados oficiais e envio de informações importantes referentes ao evento, considerando-se informado por esse meio.

Art. 95 – O UCI GRAVEL WORLD SERIES BRASIL, é um evento de ciclismo em bicicleta de estrada. O trânsito será controlado, podendo estar aberto em trechos, fato que obriga os participantes a respeitarem as regras de trânsito vigentes e os motoristas durante o passeio.

Art. 96 – A organização não se responsabiliza por qualquer extravio ou avaria que possam afetar as bicicletas ou outros equipamentos dos participantes. O participante iliba a organização da responsabilidade por qualquer perda ou deterioração de objetos pessoais, em qualquer circunstância.

Art. 97 – Se as condições climáticas, ambientais ou de segurança se verificarem extremas (ex.: incêndio florestal, tempestades, derrocadas, quedas de árvores, ciclones, conflito armado, epidemias, pandemias, etc.) a prova é cancelada ou adiada/reagendada por decisão da organização.

Art. 98 -Igualmente o evento pode ser suspenso ou anulado por decisão de entidades oficiais tais como, Bombeiros, Polícia de Segurança Pública, Ministério da Administração Interna, Ministério da Saúde, etc. com base nas situações referidas no ponto anterior ou outras.

Art. 99 – Em caso de necessidade de adiamento ou agendamento pelos motivos acima identificados, a inscrição fica efetivada automaticamente para a nova data anunciada, não existindo direito a reembolso parcial ou total.

Art. 100 – Ao efetuar e validar a inscrição no UCI GRAVEL WORLD SERIES BRASIL, os participantes assumem o conhecimento e a aceitação sem reservas deste regulamento, renunciando a qualquer procedimento legal contra a organização, derivada da sua participação na prova.

Art.101- A organização constituirá um Júri de Prova, composto por três elementos da organização que decidirá sobre as sanções a aplicar e a todos os assuntos relacionados com a prova que não foram objeto de regulamentação ou sobre más interpretações do presente regulamento.

Art. 102 – Caso um atleta inscrito não participe na prova, nem seja feito o levantamento da sua documentação e eventuais brindes no secretariado, não será efetuado qualquer envio deste material que apenas poderá ser levantado no local nas datas do evento.

Art. 101 – Este regulamento pode estar sujeito a alterações. Casos não previstos ou não esclarecidos serão decididos pela organização, que é soberana sobre os ditames do evento, e que se guiará pela Legislação Brasileira e regulamentos da UCI União Ciclística Internacional.

Atualizado em 21/11/2024

UCI GRAVEL WORLD SERIES BRASIL by RIDERS

Evento Oficial UCI licenciado para:

Riders Bike Juliano Salvadori Ltda CNPJ 51.518.146/0001-64

www.ucigravelbrasil.com.br

www.ucigravelworldseries.com

Rua 2550 n 969 Centro CEP 88.330-390 - Balneario Camboriu/SC

Informações: info@ucigranfondobrasil.com.br